PROJETO DE LEI Nº 150/13

Dispõe sobre a implementação das Olimpíadas Soteropolitanas de incentivo aos estudos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
DECRETA:

Art. 1° - Ficam obrigadas as escolas municipais a implantar anualmente as Olimpíadas Soteropolitanas de Incentivo aos Estudos.

Art. 2° - As Olimpíadas Soteropolitana de Incentivo aos Estudos ocorrerão no mês de junho do ano letivo, com o intuito de incentivar os estudos de todas as matérias.

Art. 3º - As Olimpíadas Soteropolitanas de Incentivo aos Estudos serãó intercolegiais com conteúdos interdisciplinares.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013.
DAVID RIOS

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo do presente projeto é criarmos mecanismos de incentivo aos estudos.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incentivarmos o amor aos centros escolares.

O projeto ora apresentado é para solucionar também a evasão escolar, demanda que cresce a cada dia.

Desta forma, a deliberação e análise da matéria é importante, pois está diretamente vinculada com a elaboração da proposta para o exercício de 2014.

Certo de poder contar com a compreensão desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 13 de março de 2013.
DAVID RIOS